



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Coordenação Estadual dos Conselhos Comunitários de Segurança



CIRCULAR N.º 003, de 16 de março de 2020.

CONSIDERANDO as atribuições desta Coordenação Estadual dos CONSEGS (CECONSEG) estabelecidas no Decreto Estadual n.º 5.381, de 24 de outubro de 2016, mais especificamente no que tange ao desenvolvimento de campanhas de prevenção e o acompanhamento das atividades dos Conselhos Comunitários de Segurança, contidas nos **incisos III e V, do art. 2º e inciso III, do art. 3º do Decreto nº 5.381/2016;**

2. CONSIDERANDO as finalidades que devem nortear os CONSEGS no âmbito do Estado do Paraná, especificamente quanto ao contido no **art. 5º, incisos IV, VI e XV do Regulamento dos CONSEGS** (Anexo ao Decreto n.º 5.381/2016), que estabelece a articulação junto à comunidade para prevenção de problemas sociais, apoiando e unindo esforços junto à Secretaria de Estado da Segurança Pública no cumprimento de metas e estratégias que visem à melhoria da qualidade de vida no Paraná;

3. CONSIDERANDO o contido no **Decreto Estadual n.º 4.230, de 16 de março de 2020**, o qual dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19;

4. CONSIDERANDO que os coronavírus são uma grande família viral, conhecidos desde os anos 1960, que causam infecções respiratórias em seres humanos e em animais, geralmente causando doenças respiratórias leves a moderadas, semelhantes a um resfriado comum e outros podem causar doenças respiratórias graves.

5. CONSIDERANDO que em janeiro de 2020 a Organização Mundial da Saúde foi notificada sobre um novo coronavírus na China, atingindo um número significativo de pessoas, causando desde leves infecções respiratórias até casos mais graves;

6. CONSIDERANDO as recentes informações referentes à proliferação do coronavírus (COVID-19) no Estado do Paraná, havendo a necessidade da busca de medidas de profilaxia a serem adotadas pela comunidade em geral, venho através do presente INFORMAR que:

a. Os atendimentos junto à CECONSEG **DEVERÃO** ser realizados, preferencialmente, por e-mail e por telefone, evitando-se ao máximo os contatos presenciais, os quais, em sendo imprescindíveis, deverão ser previamente agendados por telefone.

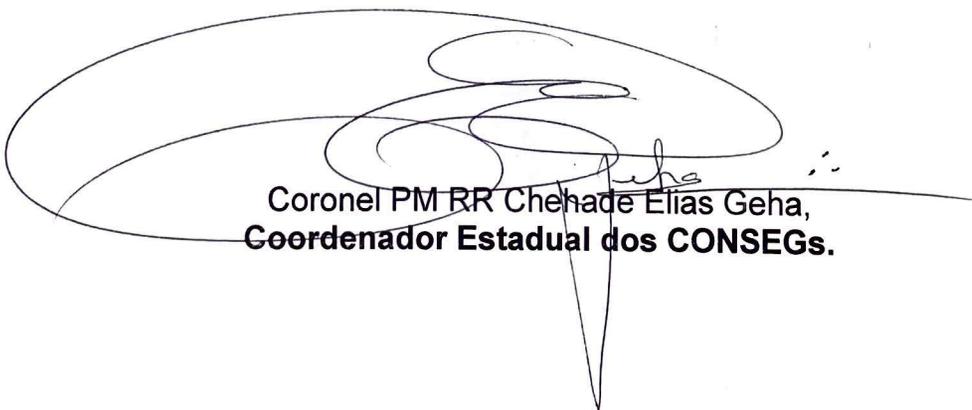
b. Estão **CANCELADAS** as solenidades de entrega de Carta Constitutiva, a qual, após devidamente assinada pelo Secretário de Estado da Segurança Pública e o Coordenador Estadual dos CONSEGs, será enviada ao presidente eleito por e-mail, em formato digitalizado, e o original pelos correios.

c. Ficam **ADIADOS** a Reunião Conjunta com os CONSEGs da Capital, RMC e Litoral, prevista para o dia 25 de março de 2020, e o 3º Seminário Regional para Membros dos CONSEGs – Etapa Noroeste, previsto para o dia 16 de abril de 2020.

d. **RECOMENDAMOS** a todos os CONSEGs do Estado do Paraná que cancelem, temporariamente, suas reuniões ordinárias, atendendo às orientações para se evitar atividades que envolvam grandes aglomerações em ambientes fechados, durante o período de circulação dos agentes causadores de síndromes gripais, como o novo coronavírus (COVID-19).

e. Lembramos, ainda, que a adoção de medidas preventivas contra o coronavírus é **RESPONSABILIDADE DE TODOS**. Portanto, reforçamos algumas medidas que podem e devem ser adotadas por toda comunidade de cidadãos:

- Lavar as mãos com água e sabão com maior frequência;
- Higienizar as mãos com álcool gel 70%, principalmente após tossir, espirrar ou assoar o nariz;
- Utilizar lenço descartável para assoar o nariz. Ao tossir ou espirrar, apoiar no cotovelo, nunca nas mãos;
- Evitar o contato físico desnecessário, como por exemplo, o cumprimento com aperto de mãos;
- Evitar o contato das mãos com a própria boca, nariz ou olhos sem antes higienizar as mãos;
- Não compartilhar objetos pessoais;
- Manter sempre os ambientes abertos e bem ventilados;
- Evitar a aglomeração de pessoas em ambientes fechados;
- Mantenha-se hidratado.



Coronel PM RR Chenade Elias Geha,
Coordenador Estadual dos CONSEGs.

FONTES:

Ofício Circular n.º 3/2020/MEC (em anexo)

Decreto Estadual n.º 4230/20 (em anexo)

Secretaria de Estado da Saúde (SESA, 2020)

Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba (2020)

<<http://www.saude.curitiba.pr.gov.br/vigilancia/epidemiologica/vigilancia-de-a-a-z/12-vigilancia/1290-coronavirus.html>>

